



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CNPJ14998.009/0001-48

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Seleção Simplificada para Representante do
CRA-BA em Municípios do Estado da Bahia.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.769/65 e pelo Decreto nº. 61.934/67, bem como pela Resolução Normativa CRA-BA Nº 05, de 31 de março de 2021, que aprova os procedimentos a serem adotados para criação e funcionamento de Representações, designação de Representantes do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), torna público aos Administradores, devidamente registrados no CRA-BA, que estão abertas as inscrições, até o dia 30 de abril de 2021, para o processo seletivo simplificado visando a seleção de **REPRESENTANTES do CRA-BA** nos Municípios aprovados na 6ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 17 de março de 2021, quais sejam:

- | | |
|---------------------|----------------------------|
| 1. Alagoinhas | 11. Jequié |
| 2. Barreiras | 12. Juazeiro |
| 3. Brumado | 13. Lauro de Freitas |
| 4. Camaçari | 14. Luís Eduardo Magalhães |
| 5. Eunápolis | 15. Paulo Afonso |
| 6. Feira de Santana | 16. Porto Seguro |
| 7. Guanambi | 17. Santo Antônio de Jesus |
| 8. Ilhéus | 18. Teixeira de Freitas |
| 9. Irecê | 19. Valença |
| 10. Itabuna | 20. Vitória da Conquista |

Os requisitos para o cargo, qualificado como honorífico, de trabalho voluntário e sem remuneração, e o prazo do mandato, encontram-se estabelecidos na Resolução Normativa e no Regulamento acima citados, disponíveis no site: www.cra-ba.org.br e nos canais de comunicação do CRA-BA.

Salvador, 31 de março de 2021

Adm.^a Maria da Graça Pitiá Barreto
Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia
CRA-BA nº477